



MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

CERTIDÃO DE DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO DE 18 DE MAIO DE 2026

12.1. REGISTO N.º 43.684/2026 - PROJETO DA OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA (ORU) DA CIDADE DE OURÉM - PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA DA CIDADE DE OURÉM - VERSÃO FINAL -----

---- Na reunião de 16 de março de 2026, a Câmara deliberou aprovar o projeto da Operação da Reabilitação Urbana (ORU) da cidade de Ourém, territorialmente coincidente com a delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) da cidade de Ourém e submetê-lo a discussão pública, nos termos do n.º 2, artigo 89.º, do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial e do n.º 4, do artigo 17.º, do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, pelo período de 20 dias, contados a partir do 5.º dia útil à publicação no Diário da República.-----

---- Nesta reunião foi apreciada a informação registada sob o n.º 43.684/2026, do **Chefe do Serviço de Planeamento do Território**, a dar conta de que, concluído o período de discussão pública conforme acima determinado e ponderadas as participações apresentadas, considera cumpridos os trâmites e as formalidades legais necessárias à aprovação da versão final do documento em referência, por parte de Assembleia Municipal, nos termos do n.º 1, do artigo 17.º, do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A VERSÃO FINAL DO PROJETO DA OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA (ORU) DA CIDADE DE OURÉM E REMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA EFEITOS DO DISPOSTO NO N.º 1, DO ARTIGO 17.º, DO REGIME JURÍDICO DA REABILITAÇÃO URBANA.-----

----- *Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente do Município de Ourém.* -----

----- *A Chefe da Divisão,*